



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PORTARIA Nº. 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº. 01, DE 18 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando que em nosso município, possui poucos casos positivos do COVID-19, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 01, de 18 de março de 2020.

Art. 2º. Fica restabelecido o atendimento ao público externo da Câmara Municipal, e por medida de segurança, sendo obrigatório o uso de máscara.

Art. 3º. A Câmara Municipal disponibilizará álcool em gel, e atenderá no máximo cinco pessoas por vez.

Art. 4º. Os serviços administrativos serão realizados pelos servidores responsáveis através de trabalho presencial.

Art. 5º. A partir de 10 de agosto, os servidores desta Casa de Leis deverão registrar presença por meio do ponto eletrônico, utilizando seu cartão ponto.

Art. 6º. Fica suspensa, por período indeterminado, a realização de sessões especiais e solenes, ficando mantidas apenas as sessões ordinárias e extraordinárias, se necessário, restringindo a participação aos vereadores e servidores desta casa de leis, ficando expressamente proibido a participação do público externo.

Art. 7º. Permanece suspenso, também por tempo indeterminado, o uso dos auditórios e das salas de reuniões para outros fins que não sejam aqueles específicos das atividades legislativas.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 01, de 18 de março de 2020.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 05 de agosto de 2020.


CLECIANDRO VERONEZE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS